

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

ATA N.º 04 – 2023

----- Aos dezasseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Oleiros e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas e trinta minutos, em reunião extraordinária, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Vice-presidente da Câmara Municipal, **Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques** (PPD/PSD), e com as presenças dos senhores Vereadores **Paulo Jorge Brás Urbano** (PPD/PSD), **António Jorge Fernandes Antunes** (MCO) e **José Alípio das Neves** (MCO). -----

**FALTAS:** -----

----- Verificou-se a ausência do Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Fernando Marques Jorge** (PPD/PSD), por se encontrar em período de gozo de férias. -----

**SECRETARIADA A REUNIÃO** -----

----- A reunião foi secretariada por Ana Maria Lopes Martins Alves, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Recursos Humanos-DARH.-----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- O Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, na qualidade de Presidente da reunião, após saudar o restante Executivo, deu início à mesma com três pontos na ordem de trabalhos.-----

**PONTO UM - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 27/2023 - CONCESSÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MODO RODOVIÁRIO NA CIMBB - ASSUMPCÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS PLURIANUAIS** -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número vinte e sete barra dois mil e vinte e três, datada de catorze de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- « *Considerando:* -----

----- 1. *A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que instituiu o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros;* -----

----- 2. *As competências da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB), enquanto Autoridade de Transportes para a sub-região da Beira Baixa;* -----

----- 3. *O envio para emissão de parecer prévio vinculativo favorável por parte da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes as peças concursais submetidas no dia 9/12/2022;* -----

----- 4. *O facto de o procedimento de concurso público a lançar envolver linhas de transporte*

público municipais, intermunicipais e inter-regionais, por um período de 5 anos e nos montantes indicados no quadro constante na proposta da CIMBB, constante em anexo à presente; -----

----- 5. A necessidade de assegurar o financiamento das obrigações financeiras resultantes da concessão de transporte de passageiros por modo rodoviário na Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa para efeitos de procedimento concursal nos termos acordados previamente;-----

----- **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros, delibere assumir os encargos financeiros plurianuais, de acordo com o quadro constante da proposta da CIMBB em anexo à presente, para efeito de pagamento das compensações por obrigações de serviço público, submetendo à Assembleia Municipal a sua aprovação.»** -----

----- O Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal explicou que a presente proposta estava relacionada com o concurso público que iria ser lançado para as linhas municipais, intermunicipais e inter-regionais, por um período de cinco anos, nos montantes indicados nos quadros em anexo à presente proposta. Referiu ainda que o documento em apreço teria de ser também sujeito a apreciação e aprovação do Órgão Deliberativo. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número vinte e sete barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

#### **PONTO DOIS - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 28/2023 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO NA CIMBB**-----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número vinte e oito barra dois mil e vinte e três, datada de catorze de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «No âmbito da transferência de competências dos Municípios para a CIMBB - Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, nos termos do DL n.º 107/2018, de 29 de novembro na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 76/2022, de 31 de outubro, no domínio do estacionamento público, foi presente uma informação e uma proposta de contrato interadministrativo, que ficam a fazer parte da presente proposta. -----

----- A este respeito pronunciou-se o Conselho Intermunicipal, em reunião de 02/02/2023, manifestando-se disponível para assumir tais competências, propondo que as Câmaras Municipais deliberem sobre a operacionalização desta transferência de competências na Comunidade Intermunicipal. -----

----- Analisada a informação, e a proposta de contrato interadministrativo, e concordando com o seu teor, **tenho a honra de propor que:** -----

----- **1. A Câmara Municipal de Oleiros delibera**, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do DL n.º 107/2018, de 29 de novembro, no artigo 128.º e na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para que esta se pronuncie, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no artigo 3.º do DL n.º 107/2018, de 29 de novembro, no sentido de **aprovar a delegação de competências e o contrato interadministrativo na Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, no domínio do estacionamento público, relativamente ao previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 107/2018, na sua última redação;** -----

----- **2. Caso a Assembleia Municipal aprove a delegação referida, em cumprimento do disposto nos artigos 3.º 5.º e 7.º do DL n.º 107/2018 de 29 de novembro na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 76/2022, de 31 de outubro, delibere a Câmara Municipal:** -----

----- a) **Aderir ao SCOT, sistema de contraordenações de trânsito, e ceder a posição à CIMBB;**

----- b) **Estabelecer um protocolo com o IRN, Instituto dos Registos e do Notariado, e ceder a posição contratual à CIMBB;** -----

----- c) **Delegar na CIMBB a contratualização de uma referência única para pagamento;** -----

----- d) **Designar um interlocutor, ou gestor de processo, para facilitar o contacto;** -----

----- e) **Disponibilizar um IBAN para que sejam transferidos para o Município, os valores acordados com CIMBB por cada contraordenação cobrada;** -----

----- f) **Enviar à CIMBB uma relação de todos os valores que já foram pagos, com o n.º do auto, de modo a cruzarem-se os processos, para que os arguidos não sejam notificados a dobrar.»** -----

----- O Sr. **Vice-presidente da Câmara Municipal** destacou que numa anterior reunião em que esteve presente na CIMBB, tinha questionado sobre o presente assunto e por saber que era algo que preocupava vários concelhos que integram a CIMBB. Inclusivamente era uma questão colocada também pelo Sr. Comandante do Posto da GNR de Oleiros, no sentido de saber qual a decisão. Era um processo que levantava algumas dificuldades, com um plataforma própria (SCOT) para o efeito e, nesse sentido, os municípios terem passado aquela competência para a CIMBB. Em termos de custos, considerava que não traria desvantagens para as autarquias, nomeadamente para Oleiros e seria uma forma de aquele assunto ficar resolvido. Usou da palavra o Sr. **Vereador José Alípio** para questionar se as multas revertiam a favor do Município, mesmo as que eram aplicadas pela GNR. O Sr. **Vice-presidente da Câmara**

**Municipal** referiu que as multas relativas a estacionamento revertiam para o Município. Foi concedida a palavra à **Chefe de Divisão da DARH, Sandra Carvalho**, que esclareceu que as multas de estacionamento aplicadas pela GNR, revertia 70% do valor para o Município e 30% para a GNR. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número vinte e oito barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

**PONTO TRÊS - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 29/2023 - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS COMUNIDADES INTERMUNICIPAIS**-----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número vinte e nove barra dois mil e vinte e três, datada de catorze de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «*Considerando que:* -----

----- 1 – *Em 16 de agosto de 2018 foi publicada a Lei n.º 50/2018, que veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais.* -----

----- 2- *O artigo 4º da Lei 50/2018 refere que a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa;* -----

----- 3 - *Até à data, foram publicados vários diplomas setoriais que permitem a transferência de competências nas Comunidades Intermunicipais.* -----

----- 4 – *A transferência das competências para as entidades intermunicipais depende do prévio acordo de todos os municípios que as integram, corporizado nas deliberações das assembleias municipais dos municípios membros.* -----

----- 5 – *Em reunião do Conselho Intermunicipal da CIM da Beira Baixa, que decorreu em 05 de janeiro de 2023, foi por este deliberado aprovar a proposta n.º 01/2023/PD, conforme documentos anexos.* -----

----- *Nestes termos tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal para que se pronuncie, concordando com o teor da referida deliberação do Conselho Intermunicipal da CIM da Beira Baixa, devendo da decisão que vier a ser tomada ser dado conhecimento à CIM da Beira Baixa.»* -----

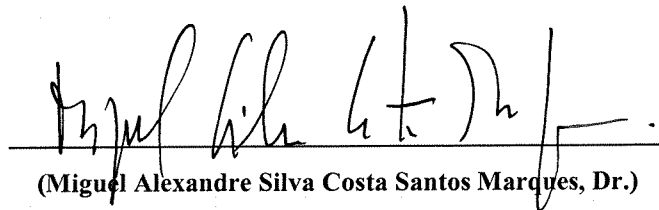
----- O Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal prestou alguns esclarecimentos sobre a proposta em apreço. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número vinte e nove barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

**ENCERRAMENTO** -----

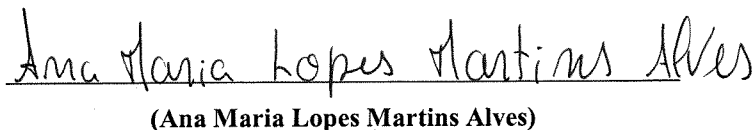
----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, declarada encerrada a reunião, eram dez horas e cinquenta e sete minutos. Dela se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei.-----

O Vice-presidente da Câmara,



(Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques, Dr.)

A Técnica,



(Ana Maria Lopes Martins Alves)